

Protocolo 30- 32.746/2022

De: Lidiane W. - COMISS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 17:23:11

Setores envolvidos:

SGIP-PROT, GAB-SOF, SCDL, COMISS, COMISS, STDE-FIN, STDE-GAB, SCDL, SCDL, SOF - ASSESSORIA

CRENCIAMENTO EDITAL PROJETOS CULTURAIS

Bom dia.

Segue para manifestação acerca da homologação sugerida pelo gestor da parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, ato contínuo encaminhe-se ao Prefeito para manifestação pela HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, nas seguintes modalidades:

APROVAÇÃO DAS CONTAS

APROVAÇÃO COM RESSALVAS

NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Anexos:

Parecer_final_32746.pdf

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria n.º 2170 de 23 de agosto de 2024, acerca do Termo de Fomento Nº 015/2022, realizado entre Município de Capão da Canoa e a Associação Riograndense de Jetski.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com o processos administrativos nºs 13878/2022 e 13238/20227.884/2022 e protocolo 32746/2022.
Objetivo do relatório	Analisar a execução da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

Decreto Municipal Regulamentador n.º 0181/2017.

RELATÓRIO

- I - Foi realizada transferência de valores pela administração pública para a entidade;
- II - O objeto da presente parceria foi executado conforme parecer do gestor da parceria constante no despacho 29 do protocolo 32746/2022, bem como por ele sugerida a aprovação da prestação de conta.
- III - Foram analisadas as despesas apresentadas para o gestor da parceria e por ele foram conferidas, informando que corroboram com o plano de trabalho e cronograma de desembolso;
- IV – Foi remetido o relatório de monitoramento elaborado pelo gestor da parceria à Comissão de Monitoramento e Avaliação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

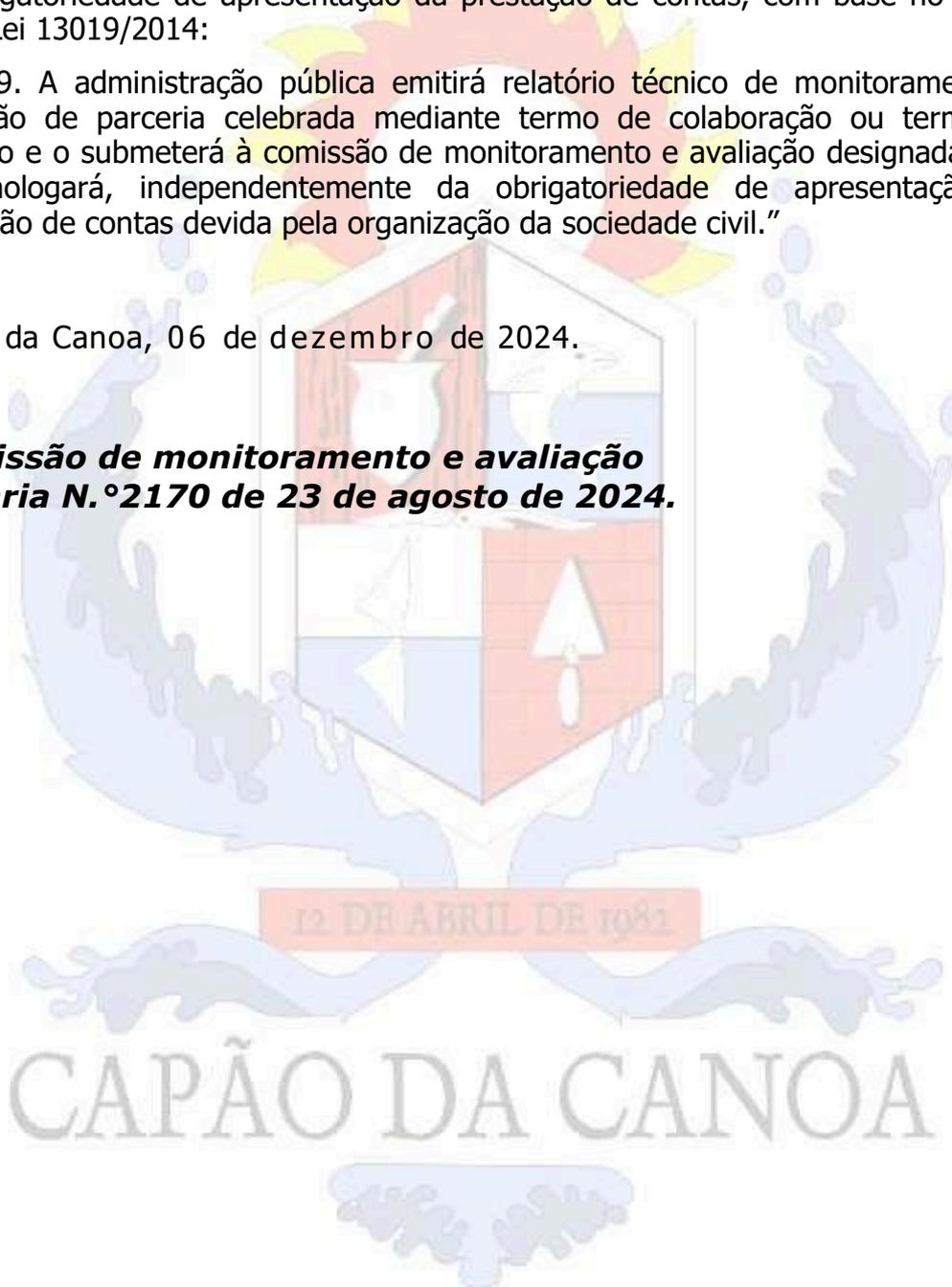
PARECER FINAL

Nestes termos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação com base no parecer exarado pelo gestor da parceria que atestou regular execução do objeto, aprovando a prestação de contas, **HOMOLOGA** a presente, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas, com base no artigo 59 da Lei 13019/2014:

“Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.”

Capão da Canoa, 06 de dezembro de 2024.

Comissão de monitoramento e avaliação
Portaria N.º2170 de 23 de agosto de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAD9-9CF6-C093-A6F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIDIANE SCHEFFER DOS SANTOS WENCLEVSKI (CPF 011.XXX.XXX-02) em 06/12/2024 17:23:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LURDES RODRIGUES SILVA (CPF 437.XXX.XXX-20) em 07/12/2024 18:23:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOACIR JOSE DE VARGAS JUNIOR (CPF 027.XXX.XXX-41) em 09/12/2024 08:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capodacanoa.1doc.com.br/verificacao/DAD9-9CF6-C093-A6F7>